

COVID-19

MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA A COMUNIDADE EDUCATIVA

Versão 4/2021 de 22 abril

Este manual contempla a uniformização de procedimentos a adotar por parte de educadores, professores titulares e diretores de turma, de forma a agilizar todo o processo envolvente.

Rastreio de contatos de acordo com a [norma 015/2020](#), de 24 de julho, atualizada a 19/02/2021

Os contatos com casos Covid-19 podem ser diversos, pelo que se deverá ter em atenção a informação que se segue.

“Os **contatos próximos com exposição de alto risco** devem ser identificados, sendo consideradas as pessoas com quem o caso esteve, no período de transmissibilidade, na escola ou instituição, ou no transporte escolar, no mesmo espaço fechado (divisão do edificado, **independentemente da distância**, ou de viatura) ou, se ao ar livre, cara a cara a menos de 2 metros, **ainda que ambos com máscara**, sendo:

- a. Contatos de Alto Risco se, na situação descrita, 15 ou mais minutos (com indicação para isolamento profilático até o 14º dia após a data da última exposição ao caso);
- b. Contatos de Baixo Risco na mesma situação, menos de 15 minutos (indicação de teste logo que possível, retomando as atividades presenciais, se negativo, com cuidados de autovigilância até o 14º dia após a data da última exposição ao caso);

Período de transmissibilidade

- **Em casos sintomáticos**: estende-se desde **48 horas antes da data de início de sintomas** de COVID-19 e vai até ao dia em que é estabelecido o fim do isolamento do caso confirmado, definida nos termos da norma 004/2020 da DGS.

- **Em casos assintomáticos**: desde 48 horas antes da data da colheita da amostra biológica para o teste laboratorial para SARS-CoV-2 até ao dia em que é estabelecido o fim do isolamento do caso confirmado, nos termos da Norma 004/2020 da DGS;

Circuito de comunicação -----

1 - Identificado o caso confirmado o(a) professor(a) titular de turma ou o(a) Diretor(a) de turma procede ao preenchimento do **Quadro** constante da folha 1, do documento em Excel enviado pela U.S.P. - Unidade Saúde Pública - ([anexo 1](#)) e envia-o ao Diretor do Agrupamento.

1.1 – O preenchimento deste quadro deve considerar o período de transmissibilidade e o rastreio de contatos, identificando, na **folha 1**, os dados relativos ao caso confirmado;

1.2 – No email enviado ao Diretor deve constar a informação relativa aos eventuais contatos de alto risco, para que os Serviços administrativos possam proceder ao preenchimento da **folha 2**, bem como os contatos de baixo risco com o caso confirmado.

2 – O Diretor reporta a situação à Autoridade de Saúde, sempre que aplicável.

3 – O Diretor comunica ao docente as medidas a serem tomadas de acordo com as orientações do [anexo 2](#).

4 – A educadora, o(a) professor(a) titular de turma ou o(a) diretor(a) de turma comunica aos encarregados de educação as orientações transmitidas pelo Diretor, de acordo com a natureza dos casos.

- [minuta 1](#) – para todos os alunos da turma (contatos de alto risco)

- [minuta 2](#) – para os alunos referenciados com contatos de alto risco

Nestes casos enviar também (**só para os casos em isolamento**):

Para alunos menores de 12 anos - [FAQ Assistência a filho ou neto Isolamento Profilático; isolamento-folheto; Manual de isolamento, da DGS.](#)

Restantes alunos: [isolamento-folheto; Manual de isolamento, da DGS.](#)

- [minuta 3](#) – para os alunos em vigilância (contatos baixo risco)

- [minuta 4](#) – para os casos fora do período de transmissibilidade – vigilância passiva, por precaução.

5 - A educadora, o(a) professor(a) titular de turma ou o(a) diretor(a) de turma preenche o questionário via Google Forms "[Dados Covid](#)", para o aluno que testou positivo, bem como para os que poderão ficar em isolamento.

6 – Se durante o período de isolamento profilático algum aluno testar positivo para a COVID-19, a educadora, o(a) professor(a) titular de turma ou o(a) diretor(a) de turma deverá iniciar os procedimentos de caso confirmado, seguindo os procedimentos atrás referenciados.

Informações adicionais - Medidas preventivas -----

1 – Nos casos em que alguém que vive na mesma casa testar positivo para a COVID-19:

Todos os coabitantes devem ficar em casa e contactar o SNS 24 e informar o(a) professor(a) titular de turma ou o(a) diretor(a) de turma.

Sendo o caso confirmado um professor ou funcionário a comunicação é feita ao Diretor.

2 – Nos casos em que alguém estabeleceu contato próximo com um caso de alto risco – caso confirmado, no período de transmissibilidade, deve contactar a linha SNS24 e reforçar as medidas de prevenção contra a transmissão da doença.

3- A evolução da pandemia em Portugal, com o surgimento de novas variantes do vírus da COVID-19, associadas a maior contagiosidade, inclusive em estabelecimentos de educação e ensino e ATL, implicou uma alteração nas normas e recomendações a nível nacional, com medidas adicionais, para evitar a disseminação nas comunidades educativas.

Assim, perante um caso de COVID-19, sintomático ou assintomático, está indicada a testagem de todos os seus contatos, de alto e de baixo risco, logo que possível. O que poderá ser efetuado, se possível, para mais celeridade e redução dos custos educacionais, laborais e económicos, com recurso a testes rápidos nas escolas (testes de deteção do antigénio, com colheita de secreções nasofaríngeas por zaragatoa).

Se necessário, de acordo com a evolução e contexto local, a testagem e isolamento poderá mesmo ser alargada aos coabitantes dos docentes, profissionais não docentes, crianças e alunos, por determinação da Autoridade de Saúde.

A capacidade de controlar a disseminação do vírus nas escolas implica um efetivo rastreio e diagnóstico de contatos, com testagem em larga escala, isolamento rigoroso dos casos e dos seus contatos.

Atenção: Conforme consta do Plano de Ensino a Distância a transição do ensino presencial para o ensino a distância deve ser solicitada de forma fundamentada ao Diretor do Agrupamento.

ANEXOS

[Anexo 1](#) – Documento U.S.P. (caso confirmado)

[Anexo 2](#) – medidas a serem comunicadas pelo Diretor

[Minuta 1](#) - para todos os alunos da turma com contatos de alto risco

[Minuta 2](#) - para os alunos referenciados com contato de alto risco

[Minuta 3](#) - para os alunos em vigilância (contatos de baixo risco)

[Minuta 4](#) - para os casos fora do período de transmissibilidade – vigilância passiva, por precaução.

[Norma 004/2020](#) da DGS

[Norma 015/2020](#) da DGS

O Diretor

Jorge Machado